



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 0.68/...2013...MP/PA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
PRECISAO ABSOLUTA BALANÇAS LTDA ME.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exm^o. Sr. Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **PRECISAO ABSOLUTA BALANÇAS LTDA ME**, portadora do CGC/MF nº. 05.364.996/0001-38, estabelecida À Rua Clodomiro Vescovi, 114-A, Campinas-SP, CEP: 13101-132, Email: vendas@precisaoabsoluta.com.br, Telefone: (19) 3255-1290, representada pela Sra. **ELAINE DE SOUZA LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada em Campinas-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2013-MP/PA, por execução indireta, empreitada por preço global por lote, no tipo menor preço, vinculada ao Processo nº. 152/2013-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 34000/2013) e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e a Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos abaixo elencados ficam fazendo parte integrante do presente contrato, em tudo que não contrarie o disposto neste instrumento, de forma a complementar-se:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2013-MP/PA;
- Proposta do **CONTRATADO**, apresentada em 14/11/2013, devidamente assinada e rubricada;
- Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, pelo fornecimento do produto abaixo

LOTE IV

Item	Especificações Mínimas	Apresentação	Qtd	Valor Unitário	Valor do Global
		Unidade	01	900,00	900,00
12	Balança antropométrica digital adulto <i>Características:</i> - Estrutura em chapa de aço carbono - Capacidade 200 kg; divisões de 100g				

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax: (91) 4006-3503
www.mppa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

• Plataforma: 380 x 290 mm • Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, divisão de 0,5 cm • Altura de 1,30m • Tapete em borracha antiderrapante • Pés reguláveis • Função tara; até 200 kg • Display com 6 dígitos • Fonte full range 90 a 240 vac Outros • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação • Certificação no Inmetro	VALOR GLOBAL DO LOTE IV = R\$ 900,00
--	---

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias, no Banco Itaú, Agência nº 0940, Conta Corrente nº 51778-2, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

5.2 O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do material pelo responsável pela Fiscalização.

5.3 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social e mediante apresentação, junto com a nota fiscal, dos seguintes documentos:

- 5.3.1 Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- 5.3.2 Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;
- 5.3.3 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- 5.3.4 Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 5.3.5 Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;
- 5.3.6 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a adjudicada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.5 Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

EMH x N x VP

Onde:

EM=Encargos Monetários





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{TX}{100}$

$I = \frac{6}{100}$

$I = 0,0001644$

365 365

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática

Funcional: 12.101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLAUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

8.1. O objeto licitado deve ser entregue em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no Ministério Público do Estado – Departamento Médico e Odontológico – Av. 16 de Novembro, 130 – Cidade Velha – Belém (PA).

8.2. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) em caráter provisório, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos objetos licitados, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade dos objetos licitados entregues pelo servidor designado para esse fim;

c) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidor designado por esta Instituição.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto, deve(m), a licitante vencedora submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

8.4. Verificada a incompatibilidade do objeto ofertado com o exigido na licitação ou que apresentem desconformidades com as exigências requisitadas no Edital, Termo de Referência, será a contratada obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sendo-lhe, ainda, concedido 05 (cinco) dias úteis para a retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

8.5. A não substituição do material no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a contratada em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

8.6. A garantia de todos os produtos e equipamentos deverá ser prestada por Assistência Técnica Autorizada pertencente a Região Metropolitana de Belém/PA.

8.6.1. O prazo de garantia dos produtos e equipamentos começam a contar a partir do seu recebimento definitivo;

8.6.2. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O presente Instrumento terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar do primeiro dia útil após a data de assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

10.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

10.1.2. Verificar a qualidade do produto em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, prazo de validade e condições de acondicionamento;

10.1.3. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada no prazo estipulado;

10.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade licitada;

10.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

10.2.4. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços pactuados;

10.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas,





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.2.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste edital e seu anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

11.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições pactuadas;

11.1.2. Receber o atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

11.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto, até para que possa a empresa proceder correções;

11.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital e no Termo de Referência, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicados, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

11.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante;

11.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

11.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

11.2.5. Quando, por problemas, técnicos os prazos pactuados não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo, ao qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

11.2.6. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas:

11.2.6.1. **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.2.6.2. **Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

11.2.6.3. **Regularidade Trabalhista;**

11.2.6.4. **Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos

Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax (91) 4006-3503

www.mp.pa.gov.br ou email: pregao@mp.pa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.2.7. Cumprir com todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, inclusive os que protegem a maternidade conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sob pena da rescisão contratual sem direito a indenização, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

11.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;

11.2.9. A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.2.10. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da execução do objeto, tais como: mudança de endereço, razão social, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. O preço é fixo e irreeajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga graves prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

13.2. MULTA

13.2.1. Sobre o valor total da respectiva nota de empenho, nos casos de atraso injustificado nos prazos de entrega do objeto licitado, substituição do objeto recusado ou com vícios, e assistência técnica decorrente da garantia, conforme segue:

I. De 1,8% ao dia até o limite máximo de 18% para o Lote IV.

10.2.1.1. Após o 10º dia de atraso dos prazos previstos, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.2. De 35% para o Lote IV, nos casos de:

- I. Recusa injustificada em assinar o Contrato, se configurar inexecução total;
- II. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, se configurar inexecução total;
- III. Recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados, se configurar inexecução total;
- IV. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- V. Recusa injustificada da Assistência Técnica decorrente da garantia, se configurar inexecução total;
- VI. outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.3. De 17% para o Lote IV nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – Atividade de Licitações e Contratos
Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, Belém, Pará – Fone/ Fax (91) 4006-3503
www.mppa.gov.br ou email: pregao@mppa.gov.br





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- inexecução parcial;
- II. Entrega parcial dos objetos licitados;
 - III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;
 - IV. Recusa injustificada da Assistência Técnica decorrente da garantia, desde que configure inexecução parcial do objeto
 - V. Irregularidade na execução do objeto ou prestação da garantia;
 - VI. Outras hipóteses inexecução parcial.

13.3. SUSPENSÃO

13.3.1. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto ou irregularidade na execução, não justificada e/ou não aceita pela Administração e não prevista no item 15.4.1. do edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na execução do objeto;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.4.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

14.1.2. Arrivelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Ficam designados os servidores **Marcos Gerson Marialva Elisiário** e, no seu impedimento, **Nelson Machado da Silva Lima** para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 11 de Dezembro de 2013.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante


PRECISAO ABSOLUTA BALANÇAS LTDA ME

Contratada

Testemunhas:

1. Rays Tarsche Barbo
RG 15.963.0AB/PA

2. Eds. M. M. e. e. e.
RG 200712E/PA



Caderno 11

SEXTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627598

Contrato: 68
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.
Valor Total: 900,00
Data Assinatura: 11/12/2013
Vigência: 12/12/2013 a 11/05/2014
Pregão Eletrônico: 43/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122129745340000 449052 0101000000 Estadual
Contratado: PRECISAO ABSOLUTA - BALANÇAS LTDA-ME
Endereço: R. Clodomiro Vescovi, 114-A
CEP: 13101-132 - Campinas/SP Email: vendas@precisaoabsoluta.com.br
Telefone: 1932551290
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627606

Contrato: 67
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Serviços de Alimentação
Valor Total: 152.080,00
Data Assinatura: 12/12/2013
Vigência: 13/12/2013 a 12/12/2014
Pregão Eletrônico: 50/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: M.C. XERFAN RECEPÇÕES - ME
Endereço: Pç. Veiga Cabral, 1212
CEP: 66023-620 - Belém/PA Complemento: A
Email: asmulatas@yahoo.com.br
Telefone: 9132411405
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627679

Inexigibilidade: 31/2013
Data: 11/12/2013
Valor: 1.595,00
Objeto: Realização do serviço de revisão de 50.000Km, no veículo oficial, modelo Ford Ranger, placa NSV-1771.
Fundamento Legal: Art. 25, caput.
Data de Ratificação: 11/12/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122129745340000 339030 0101000000 Estadual
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: COIMBRA LOBATO E CIA LTDA
Endereço: Av. Mal Rondon, Bairro: Prainha, 968
CEP: 68005-120 - Santarém/PA
Telefone: 9335232949
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627720

Contrato: 69
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de Nobreaks
Valor Total: 120.072,80
Data Assinatura: 11/12/2013
Vigência: 12/12/2013 a 11/05/2014
Pregão Eletrônico: 40/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03126135764650000 449052 0101000000 Estadual
Contratado: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA
Endereço: R. Pres Getúlio Vargas, 1107
CEP: 85010-280 - Guarapuava/PR Complemento: Térreo
Email: financas@gpva@hotmail.com
Telefone: 4236229796
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627737

Contrato: 70
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de Nobreak
Valor Total: 2.565,00
Data Assinatura: 11/12/2013
Vigência: 12/12/2013 a 11/05/2014
Pregão Eletrônico: 40/2013

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03126135764650000 449052 0101000000 Estadual
Contratado: INFRACOM COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Endereço: SRTVS Bloco E Lotes 2/4, 70
CEP: 70340-902 - Brasília/DF Complemento: Qd 701, Cj E, Si 324, Edif. Palácio do rádio,
Email: infracom@brturbo.com.br
Telefone: 6132241657
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627763
Nº. da Ata de Registro de Preços: 053/2013-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 042/2013-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo.
Vigência: 12/12/2013 A 11/12/2014
Preços Registrados:

LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR					
Item	Especificações Técnicas	Marca	Und	Qtd	P. Unitário
87.	Máscara cirúrgica descartável, anti-álérgica, triple camada, tipo elástico, cana com 50 máscaras. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.	DESCARPACK	Cana	30	R\$ 7,50
88.	Luva de látex para procedimento, hypo-álérgica, ambidestra, descartável, cana com 100 unidades. Tam. M. Validade superior a 12 meses, a partir da data de entrega.	DESCARPACK	Cana	50	R\$ 8,13

Foro: Belém-PA
Data de Assinatura: 11/12/2013
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
Endereço do Contratado: Av. Duque Caxias, nº 1199,
Complemento: Sobreloja, Bairro do Marco, na cidade de Belém - Pará, CEP: 66.093-029 e-mail: panto.com@globo.com.,
Telefone: (91) 3216-0106 / 99841541

CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 628206
Convênio: 10
Exercício: 2013
Objeto: Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o MP/PA e a Faculdade, para seleção pública de estagiários.
Valor Total: 0,00
Assinatura: 11/12/2013
Vigência: 12/12/2013 a 11/12/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03122135764700000 339036 0101000000 Estadual
Partes: Beneficiário ente Privado: FACULDADE DE BELÉM - FABEL
Endereço: R. Aristides Lobo, 897
CEP: 66053020 - Belém/PA
Email: estagio@fabelnet.com.br
Concedente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

CONCURSO DE INGRESSO PARA CARGOS EFETIVOS NO MINISTÉRIO PÚBLICO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 628223 ESTADO DO PARÁ MINISTÉRIO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 20/2013/MP-PA
O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, conforme decisão proferida pelas Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará no mandado de segurança nº 2013.3.003998-9, torna público novo resultado final do concurso do MP-PA para o cargo de Auxiliar de Administração - Região Adm Belém II, em relação aos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência (Pcd), conforme a seguir especificado.
1. Resultado final dos candidatos do cargo de Auxiliar de Administração - Região Adm Belém II, que concorreram na condição de pessoa com deficiência (Pcd), conforme item 3 do Edital nº 01/2012/MP-PA, com as seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato, pontuação final e colocação geral no concurso, como se segue:
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - REGIÃO ADM BELÉM II
046747, LANA CRISTINA DA COSTA BORGES, 69,00, 161, pcd / 001286, WILDEIR MONTEIRO BEZERRA, 63,50, 411, pcd / PRISCILA SOARES BARBOSA, 62,50, 493, pcd / 004758, ELENIZE PEDROSO QUINTINO, 62,00, 504, pcd / 034795, LAZARO SARMENTO DOS SANTOS, 62,00, 510, pcd / 010067, ANA MELLER AMARAL ALVARENGA, 60,50, 669, pcd / 061487, GABRIELA CONDURU FERNANDES DA SILVA, 59,00, 823, pcd

/ 007346, BRUNO RIBEIRO GOMES, 58,00, 953, pcd / 001742, ALEXSANDRA REBELO CORREIA, 56,50, 1094, pcd / 052565, CRISTIAN DA LUZ VIDAL, 54,50, 1331, pcd / 027925, ANGRA CAROLINA SANTOS DA COSTA, 54,00, 1438, pcd / 009718, CASSIO LUIZ ANDRADE DOS SANTOS, 54,00, 1460, pcd / 040908, DEIDIANE SALES DA CUNHA MAGALHAES, 53,00, 1551, pcd / 032341, JOSE EDUARDO SERRAO, 52,50, 1627, pcd / 013385, JOSE MONTEIRO, 51,00, 1736, pcd / 004583, JANAINA ABREU PEREIRA, 51,00, 1753, pcd / 000750, CARLOS ALEXANDRE LEAL DA SILVA, 48,00, 1979, pcd
Belém (PA), 12 de dezembro de 2013
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

ERRATA OBJETO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 628235 ERRATA DE PUBLICAÇÃO: Nº 626471

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 033/2013-MP/PA
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Toner para Impressora:
ONDE SE LÊ: Objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de locação de veículos com e sem motorista
LEIA-SE: Objeto: Aquisição de Toner para Impressoras
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves

RESULTADO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627771
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 046/2013-MP/PA, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS XEROX, para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
- A vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:
- Grupo 1 - STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 05.388.674/0001-29, valor R\$50.310,00;
- Item 05 - COPY CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.508.381/0001-78, valor R\$ 135.300,00;
Valor total do certame R\$ 185.610,00.
Belém (PA), 10 de Dezembro de 2013.
Lays Favacho Bastos
Procurador

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 627777
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 054/2013-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 037/2013-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de locação de veículos com motorista
Vigência: 11/12/2013 A 10/12/2014
Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Quantidade Estimada Mensal de Veículos (A)	Valor Unitário Mensal (B)	Valor Global Mensal Estimado (AxB) (C)	Valor Global Anual Estimado (Cx12) (D)
03	Prestação mensal de locação de veículo TIPO I (HATCH), COM MOTORISTA, no Polo Ananindeua MARCA/MODELO: GM/ONIX	Mês	6	4.366,00	26.166,00	313.920,00
04	Prestação mensal de locação de veículo TIPO I (HATCH), COM MOTORISTA, no Polo Belém MARCA/MODELO: GM/ONIX	Mês	16	4.366,00	69.856,00	838.200,00
13	Prestação mensal de locação de veículo TIPO II (PICK-UP), COM MOTORISTA, no Polo Ananindeua MARCA/MODELO: GM / S10 / LT4X4	Mês	2	7.136,00	14.262,00	171.120,00
14	Prestação mensal de locação de veículo TIPO II (PICK-UP), COM MOTORISTA, no Polo Belém MARCA/MODELO: GM / S10 / LT4X4	Mês	2	7.136,00	14.262,00	171.120,00

Data da Assinatura: 11/12/2013.
Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves
Endereço do Contratado: Avenida Doutor Freitas, nº 743 - Baixos, Bairro da Pedreira, no Município de Belém - Pará, CEP: 66.085-055, Email: administracao@okrentcar.com.br, Telefone (91) 3321-9200 / 9205,



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br sexta-feira, 13 de dezembro de 2013 às 07:31:57.